



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 102/2020.

Nova Andradina/MS, 07 de Abril de 2020.

**DE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PARA:** Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Sr. Valter Valentim Pinto

Processo nº 84130/20  
Data 16/04/20 Fis. 01  
André Luis

**ASSUNTO:** Ordeno abertura de processo licitatório, para aquisição de 1.000 (Um mil), (KITS EMERGENCIAIS) com Gêneros alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento.

Informo que a entrega será parcial em até 05 (cinco) dias, após solicitação desta Secretaria – SEMCIAS, mediante apresentação de ordem de fornecimento/requisição emitida pelo setor responsável, devidamente autorizada pela autoridade superior (Gestora), pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato. **Obs.:** Os kits com os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes com capacidade mínima de 12 kg.

Recursos oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social Covid - 19.**

### ➤ UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação nº 896/2020

Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 0029. Material de Consumo – Código Reduzido: 64

Proj.Ativ.: 2.285 – Manutenção e Enc. c/ Ações do Suas no combate ao Covid – 19

Valor Estimado Total: R\$ 75.060,00 (Setenta e cinco mil e sessenta reais)

Atenciosamente,

  
**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania



## JUSTIFICATIVA

A presente ordenação de abertura de processo licitatório tem como objetivo a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Município de Nova Andradina através Secretaria de Assistência Social. Constitui objeto do presente termo, a aquisição de alimentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando o disposto na Portaria 369/2020 que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica 29/2020;

Considerando a Nota Técnica Nº 030/2020;

Considerando MP.nº.926 de 20 de Março de 2020;

Considerando manual de perguntas e Respostas sobre o Repasse emergencial previsto na Portaria MC nº.369, de 29 de abril de 2020, a presente justificativa busca esclarecer que por conta da pandemia do Novo Coronavírus (2019-nCovn), encontra respaldo para aquisição da cestas de alimentos (especificamente) os quais considera-se Emergencial neste momento de pandemia.

Verifica-se que a aquisição dos itens se justifica em razão da gravidade causada pela PANDEMIA MUNDIAL DO CORONA VIRUS (COVID -19), necessidade de produtos essenciais para a alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim, na caracterização inegável da situação de calamidade pública, consta-se, continuamente, situação fática que, indubitavelmente, afeta o funcionamento da Rede Socioassistencial do Município e da situação financeira familiar uma vez que, a pandemia atingiu o comércio local causando desemprego, aumentando assim a demanda da famílias em situação de pobreza, por isso se torna imprescindível a aquisição dos itens citados para

Diante desta situação e da conformidade legislativa, informa-se que esta aquisição busca atender famílias, pessoas idosas e com deficiência, que receberão além do objeto adquirido gênero alimentício (alimentos – Kits Emergencial) conforme sua necessidade, receberão ainda, orientação de prevenção pelos Profissionais dos Programas que compõem os equipamentos desta Secretaria: CRAS

CREAS. A quantidade de aquisição de gêneros alimentícios solicitada perfaz um total de 1.000 (um mil) (alimentos – Kits Emergencial), o qual totaliza o valor de R\$75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta centavos), esse aumento para atendimento se deu após as medidas adotadas em virtudes da Pandemia do Coronavírus.

Considerando a Portaria 369/2020 que em seu:



Art. 2º discorre O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

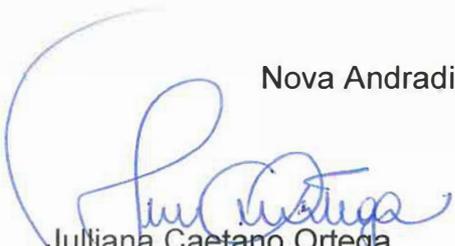
A aquisição desses de gêneros alimentícios, serão custeados com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, vale destacar que essa atitude é de grande relevância tanto para a saúde como também financeira, porque muitas famílias, idosos, estão em de extrema pobreza, passando por privações de alimentação neste momento de crise, em virtude da medida de prevenção contra o 2019-nCovn.

O Art. 7º da Portaria preceitua que:

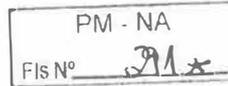
[...] o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas [...].

Dito posto as explicações acima elucida-se ainda, que esta política pública de assistência social diz respeito a um processo interdisciplinar com outras políticas inclusive saúde. Assim sendo, está solicitação é de caráter emergencial e imprescindível. Posto isto, justifico esta solicitação.

Nova Andradina- MS, 07 de Abril de 2020.

  
Julliana Caetano Ortega  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

CNPJ: 03.173.317/0001-18  
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS



Processo Administrativo: 84130/2020  
Processo de Licitação: 84130/2020  
Data do Processo: 29/06/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) KATIUSCIA DE SOUZA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 84130/2020
- b ) Licitação Nr.: 134/2020-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data da Adjudicação: 10/07/2020 Sequência: 0
- e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

f ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 005492 - B.A. MARQUES & CIA LTDA	14	0,0000	74.920,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>14</b>		<b>74.920,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14</b>		<b>74.920,00</b>

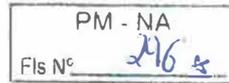
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.285.3.3.90.30.00.00.00.00 (64)

Nova Andradina, 10 de Julho de 2020.

  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 03.173.317/0001-18  
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS



Processo Administrativo: 84130/2020  
Processo de Licitação: 84130/2020  
Data do Processo: 29/06/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

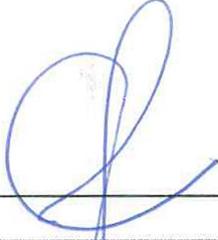
O(a) Secretária M. De Assistência Social E Cidadania, JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 84130/2020
- b ) Licitação Nr.: 134/2020-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 10/07/2020
- e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

		(em Reais R\$)		
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 005492 - B.A. MARQUES & CIA LTDA	14	0,0000	74.920,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>14</b>		<b>74.920,00</b>
<b>Total:</b>		<b>14</b>		<b>74.920,00</b>

Nova Andradina, 10 de Julho de 2020.

  
JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária M. de Assistência Social e Cidadania

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84130/2020			Licitação: 134/2020 - PR		Data da Homologação: 10/07/2020				
Fornecedor: 5492 - B.A. MARQUES & CIA LTDA									
1	48-02-13469	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG	BOA SAFRA	PCTE	1.000,000	0,0000	14,3800	14.380,00	Venceu
2	48-02-04421	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG.	BOA SAFRA	PCTE	1.000,000	0,0000	8,5300	8.530,00	Venceu
3	48-02-00590	AÇUCAR CRISTAL QUALIDADE SUPERIOR 2KG	SILOE	KG.	1.000,000	0,0000	5,0900	5.090,00	Venceu
4	48-02-13532	ÓLEO COMESTÍVEL LT 900 ML	COAMO	LATA	1.000,000	0,0000	3,9700	3.970,00	Venceu
5	48-02-00016	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PCT 1KG.	KADU	PCTE	1.000,000	0,0000	3,2800	3.280,00	Venceu
6	48-02-12088	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA COM 01 LITRO	MANA	CX	1.000,000	0,0000	3,7900	3.790,00	Venceu
7	48-02-15085	MACARRÃO AVE MARIA COM OVOS PCT 500 GRAMAS.	DALLAS	PCTE	1.000,000	0,0000	2,5900	2.590,00	Venceu
8	48-02-09017	EXTRATO DE TOMATE 140G	QUERO	UN	1.000,000	0,0000	1,2800	1.280,00	Venceu
9	48-02-13483	OVOS DE GALINHA, BRANCO	GRANJINHA	DUZ	1.000,000	0,0000	6,0900	6.090,00	Venceu
10	48-02-15228	SALSICHÃO	CAMBUI	KG	1.000,000	0,0000	12,9900	12.990,00	Venceu
11	48-02-00895	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	SEASA	KG.	1.000,000	0,0000	3,7300	3.730,00	Venceu
12	48-02-13493	BANANA NANICA IN NATURA	SEASA	KG	1.000,000	0,0000	2,7300	2.730,00	Venceu
13	48-02-13495	TOMATE SALADA IN NATURA	SEASA	KG	1.000,000	0,0000	3,2900	3.290,00	Venceu
14	48-02-00743	CENOURA IN NATURA	SEASA	KG.	1.000,000	0,0000	3,1800	3.180,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>14.000,000</b>			<b>74.920,00</b>	

Nova Andradina, 10 de Julho de 2020.

*Validade Proposta 60 dias*

**15.310.799/0001-907**  
**B. A. MARQUES & CIA - LTDA**

RUA BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325  
 B. ITAPOÁ - CEP 79740-000 - IVINHEMA/MS

PM - NA  
 Fis Nº 2934



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº 298  
Ass: \*

**A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Senhor(a) Secretario(a),

Encaminhamos o processo, após parecer jurídico com intuito de disseminar o referido processo para **Assinatura do Ordenador de Despesas**;

Vale ressaltar que após a adjudicação, concluído o procedimento de seleção do proponente e da proposta, aos autos relativos à licitação devem ser submetidos a análise da autoridade competente. No tocante à legalidade, a autoridade competente deve **homologar** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**.

A licitação pública é concluída com a adjudicação e homologação, logo, deve-se PUBLICAR, conforme o inciso XII do artigo 21 do Decreto Federal nº 3.555/00, o resultado dela na imprensa oficial, haja vista que cria obrigação exclusivamente para a própria Administração, responsável pela publicação, tal dispositivo encontra arrimo no princípio da publicidade e da transparência, na medida em que visa a dar-lhes efetividade.

Deste modo remeto os autos para assinatura e publicação conforme acima citado da adjudicação e homologação e ata de registro de preços, salientando ainda que após colhida as assinaturas alimentar o fly transparência com os respectivos documentos sendo de total responsabilidade da secretaria solicitante.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 37, a publicidade é um dos princípios a serem obedecidos pela administração Pública, ao lado dos de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**Assinatura; Publicações; Fly - Transparência e demais Providências.**

Nova Andradina/MS, 20 de Julho de 2020.

  
**Katiúscia de Souza Lima**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM: NA  
Fis. Nº 307  
Ass:

CONTRATO Nº 150/2020

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0909
Data _____	10/08/20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA B.A. MARQUES & CIA LTDA.

### I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. JULLIANA CAETANO ORTEGA, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do CPF nº 006.179.961-05 e RG nº 1.341.551 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 87, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa B.A. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.799/0001-90, estabelecida à rua Barnabe Francisco da Silva, n.: 325, Bairro Itapoã, Ivinhema – MS CEP: 79.740-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. BRUNA AVILA MARQUES, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 001.815.170, expedida pela SEJUSP/MS, CPF nº 020.837.671-28, residente e domiciliado à Av. Honduras, n.: 795, Bairro Piraveve, Ivinhema, CEP 79.740-000, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: Aquisição de 1.000 (hum mil) (Kits Emergenciais) com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme Contrato nº 102/2020, Solicitação nº 896/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 134/2020, e integram este contrato n.: 150/2020, constante no Processo n.: 84130, Fly n.: 0333.0003268/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme Solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de até 31 de dezembro dias a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os fornecimentos dos materiais/serviços/equipamentos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, constante deste Edital.

2.3 - Competirá ao contratante designar um servidor responsável para averiguar se os serviços/materiais correspondem às especificações exigidas neste Edital.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM: NA  
Fis. N° 328  
Ass:

Contrato 150/2020 Pág. 02

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 190/2020

Proj.ativ.: 2.285 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para alimentos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (64)

**Parágrafo Único:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

4.1 – A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação, objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou serviços a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 5.1.

5.3 Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), ESTADUAL, MUNICIPAL; FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da licitante.

5.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (Com a autenticação mecânica do pagamento).

5.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM:NA  
Fis. Nº 329  
Ass:

Contrato 150/2020 Pág. 03

### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades prevista no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2. até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.3 superior a 05 dias, multa de 10 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

6.5 – O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação

### CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

7.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.

7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

7.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

### CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

PMNA  
Fis. Nº 330  
Ass:

Contrato 150/2020 Pág. 04

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

B.A. MARQUES & CIA LTDA  
Bruna Avila Marques  
Contratado

**B. A. MARQUES & CIA - LTDA**  
**15.310.799/0001-90**  
RUA BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325  
B. ITAPOÃ - CEP 79740-000 - IVINHEMA/MS

TESTEMUNHAS:

JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA  
CPF: 042.645.031-08  
AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, Nº 1677 - Nesta

ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA  
CPF: 177.011.158-11  
RUA: SINFRÔNIO EUZÉBIO DE SOUZA, Nº 19 - Nesta

332

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa B.A. MARQUES & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (hum mil) (Kits Emergenciais) com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme CI nº 102/2020, Solicitação nº896/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 134/2020, e integram este contrato nº: 150/2020, constante no Processo nº.: 84130, Fly nº.:0333.0003268/2020 e., em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de até 31 de dezembro dias a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 190/2020:Proj.ativ.: 2.285 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para alimentos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios, Cód Red (64)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

B.A. MARQUES & CIA LTDA  
Bruna Avila Marques  
Contratado

*(The main body of the document is crossed out with large 'X' marks.)*

CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 270.262,33 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

DATA: 03/08/20

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:85159/2020; b) Licitação Nr.:131/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/07/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, dos itens que deram deserto no processo 83003/2020, com fornecimento de peças e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços.

CONTRATADO: FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

DATA: 29/07/20

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **B.A. MARQUES & CIA LTDA. DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (hum mil) (**Kits Emergenciais**) com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme CI nº 102/2020, Solicitação nº896/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 134/2020, e integram este contrato n.: 150/2020, constante no Processo n.: 84130, Fly n.:0333.0003268/2020 e , em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de até 31 de dezembro dias a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 190/2020:Proj.ativ.: 2.285 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para alimentos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (64)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2020

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas Contratante

**B.A. MARQUES & CIA LTDA**  
Bruna Avila Marques  
Contratado

#### AVISO DE PREGÃO Nº 157/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 86207/2020 – FLY Nº 0333.0005345/2020 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **"menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de Serviços e aquisição de peças de reposição para gabinetes e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de Odontologias dos ESF's e do centro de Especialidades médicas, conforme C.I. nº 166/2020 e solicitação nº 1181/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/08/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de agosto de 2020.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira



334

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro Lido a empresa B.A. MARQUES & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) Kits Emergenciais com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme CI nº 102/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 134/2020, constante no Processo n.º: 84130, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de até 31 de dezembro dias a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Empenho n.º: 190/2020:Proj.ativ.; 2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - para alimentos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) - Gêneros Alimentícios. Cód Red (64)

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2020 - ASSINAM: JULIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante; B.A. MARQUES & CIA LTDA Bruna Avila Marques Contratado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2020

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo Nr.:85159/2020; b) Licitação Nr.:131/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/07/2020; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, dos itens que foram deserto no processo 83003/2020, com fornecimento de peças e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços.

CONTRATADO, FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO FIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

Em, 29 de julho de 2020  
SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2020 - SRP

## PROCESSO Nº 86207/2020

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "menor preço por ITEM", regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de Serviços e aquisição de peças de reposição para geladeiras e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de Odontologias dos ESFs e do centro de Especialidades médicas, conforme CI nº 166/2020 e solicitação nº 1191/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/08/2020 às 17h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 10 de agosto de 2020.  
KATILUSCIA DE SOUZA LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra com recursos próprios para conclusão da Prolifância Tipo C, conforme projeto inicial do Convênio nº. 702247/2010 que foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rio Negro/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vencedor: EMPREITEIRA LIMA EPP, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 188.127,55 (Cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Negro-MS, 7 de Agosto de 2020.  
FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO  
Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de fisioterapia/mobiliários e outros, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no que tange o Serviço de Atenção Especializada de alta e média complexidade e Centro Especializado de Reabilitação - CER II, conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde Proposta 136595270001160-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste em sessão pública, às 08:00hs do dia 24 de AGOSTO de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Maritimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retirar-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 6 de agosto de 2020  
RONILSO FREITAS BRANDÃO  
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, ref. ao Pregão nº 020/2019, Processo nº 083/2019. Contratante: Município de Alfenas-MG. Contratado: Verth Tecnologia E Serviços Ltda, CNPJ nº 19.427.220/0001-24. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência, com início a contar de 08/05/2020 até 07/05/2021. Alfenas, 03/06/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2020, ref. ao Pregão nº 022/2020, Processo nº107/2020. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Maroil Derivados De Petróleo Ltda, inscrito no CNPJ nº 19.310.309/0001-06. Do Objeto: Promover o reequilíbrio. Alfenas, 05/08/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018, ref. ao Credenciamento nº 003/2018, Processo nº 217/2018. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Sudoeste De Minas Gerais E Nordeste E São Paulo Ltda - Sicoob Agrocredi, inscrito no CNPJ nº 42.873.828/0001-02. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses a vigência a partir de 31/07/2020 até 30/07/2021, promover a atualização das tarifas. Alfenas, 05/08/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019, ref. a Tomada de Preço nº 005/2019, Processo nº 314/2019. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 12.799.453/0001-09. Do Objeto: Prorrogar por 120 dias (4 meses) a vigência a partir de 11/07/2020 até 10/11/2020. Alfenas, 05/08/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2019, ref. a Tomada de Preço nº 006/2019, Processo nº 315/2019. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 12.799.453/0001-09. Do Objeto: Prorrogar por 120 dias a vigência a partir de 11/07/2020 até 10/11/2020. Alfenas, 05/08/2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018, ref. ao Credenciamento nº 003/2018, Processo nº 217/2018. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Banco Do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000-0001-91. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência a partir de 27/07/2020 até 26/07/2021 e promover a atualização das tarifas pelo índice INPC. Alfenas 05/08/2020

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018, ref. ao Pregão nº 53/2018, Processo nº 201/2018. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Cassiana Moreira Torres EPP, inscrita no CNPJ 14.441.262/0001-04. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência, com início a contar de 26/07/2020 até 07/05/2021. Alfenas, 05/08/2020

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, ref. ao Pregão nº 016/2019, Processo nº 067/2019. Contratante: Município de Alfenas-MG. Contratado: Vivver Sistemas Ltda. CNPJ nº 03.381.389/0001-50. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência, com início a contar de 15/07/2020 até 14/07/2021. Alfenas, 03/06/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, ref. ao Pregão nº 020/2019, Processo nº 084/2019. Contratante: Município de Alfenas-MG. Contratado: Verth Tecnologia E Serviços Ltda, CNPJ nº 19.427.220/0001-24. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência, com início a contar de 08/05/2020 até 07/05/2021. Alfenas, 03/06/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo Contrato nº 057/2018, ref. ao Credenciamento nº 001/2018 (inexigibilidade nº 007/2018), Processo nº 219/2018. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Fábio Pizzamiglio Vieira, inscrito no CNPJ nº 27.543.426/0001-48. Do Objeto: Prorrogar por 12 meses a vigência a partir de 18/07/2020 até 17/07/2021. Alfenas, 31/07/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Jequitiba/MG torna público que no dia 25/08/2020, às 13h00min, estará realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AFETOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA/MG. As empresas interessadas deverão apresentar Tabelas de Preços Atuais (Catálogos) das Fabricantes/Montadoras, conforme consta no Edital. O Edital na íntegra está disponível no site: www.altojequitiba.mg.gov.br. Mais informações no tel.: (33) 3343-1268.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Jequitiba/MG torna público que no dia 21/08/2020, às 10h00min, estará realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNACÃO DE MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS DE ESTUDO, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ESCOLARES) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. O Edital na íntegra está disponível no site: www.altojequitiba.mg.gov.br. Mais informações no tel.: (33) 3343-1268.

Alto Jequitiba-MG, 10 de agosto de 2020  
LORENA SOUZA NOVAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGOSTO DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/2020

O Município de Agosto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº032/2020, para aquisição de gêneros alimentícios, carne, verdura, frutas, para manutenção merenda escolar municipal. Tipo: Menor Preço por Item. Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 29/07/2020 até às 12:0h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacaoagustodelimamg@yahoo.com

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES  
Prefeito



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nota de Empenho

Data: 05/08/2020  
 Nº do empenho : 190/20  
 Ordinário  
 Processo : 84130/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0051	- Ações do SUAS no combate ao Covid-19
Projeto/Atividade:	2.285	- Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Gêneros de Alimentação
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000064	

Handwritten: 323  
 Stamp: FLS 102

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	217.350,00	Valor do empenho :	74.920,00
Anulações:	11.458,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	205.891,08	Total ( B ) :	74.920,00
		Saldo ( A - B ) :	130.971,08

Credor: **779 B.A. MARQUES & CIA LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90  
 Banco:

Cidade: Ivinhema UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283753757  
 Agência:  
 Conta Corrente:

Fone: 67 34421730  
 Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG , em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de brancura (min), 94% Grãos Inteiros, (min). 1,8 mm , espessura Máxima , 100% Polimento (min), de boa qualidade, equivalente ou superior ao ZAELI. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, de acordo com o que estabelece a LEI nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e com o DECRETO nº 6.268 de 23 de novembro de 2007. - (Cód. 48-02-13469) Marca: BOA SAFRA	PCTE	1.000,000	14,3800	14.380,00
2	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, contendo nome do fabricante, data de fabricação no mínimo 180 dias na data da entrega, e prazo de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS, de boa qualidade CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, de acordo com o que estabelece a LEI nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e com o DECRETO nº 6.268 de 23 de novembro de 2007. - (Cód. 48-02-04421) Marca: BOA SAFRA	PCTE	1.000,000	8,5300	8.530,00
3	AÇUCAR CRISTAL, QUALIDADE SUPERIOR, SACO EM PÓLIPROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRONS, FECHADO À VÁCUO, CAPACIDADE 2KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. - (Cód. 48-02-00590) Marca: SILOE	KG.	1.000,000	5,0900	5.090,00
4	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME DE 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DE ACÓRDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA. Na data da entrega, a data de validade do produto, não poderá exeder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem. - (Cód. 48-02-13532) Marca: COAMO	LATA	1.000,000	3,9700	3.970,00
5	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - (Cód. 48-02-00016) Marca: KADU	PCTE	1.000,000	3,2800	3.280,00
6	Leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citrato de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. Após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo S.I.F-caixa com 01(um) litro; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. - (Cód. 48-02-12088) Marca: MANA	CX	1.000,000	3,7900	3.790,00
7	MACARRÃO AVE MARIA COM OVOS PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência; informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - (Cód. 48-02-15085) Marca: DALLAS	PCTE	1.000,000	2,5900	2.590,00
8	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO DE AÇÚCAR ( MÁXIMO DE 1%) , SAL MÁXIMO DE 5%), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 140G DE LATA - (Cód. 48-02-09017) Marca: QUERO	UN	1.000,000	1,2800	1.280,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nota de Empenho

Data: 05/08/2020  
 Nº do empenho: 190/20  
 Ordinário  
 Processo: 84130/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0051 - Ações do SUAS no combate ao Covid-19  
 Projeto/Atividade: 2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) - Gêneros de Alimentação  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000064

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	217.350,00	Valor do empenho :	74.920,00
Anulações:	11.458,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	205.891,08	Total ( B ) :	74.920,00
		Saldo ( A - B ) :	130.971,08

Credor: 779 B.A. MARQUES & CIA LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325 Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283753757  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - (Cód. 48-02-13483) Marca: GRANJINHA	DUZ	1.000,000	6,0900	6.090,00
10	Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, carne suína, glicose, alho, especiarias e aromas naturais. Regulador de acidez: lactato de sódio INS 325; Estabilizante: tripolifosfato de sódio INS 451i; Antioxidante: eritorbato de sódio INS 316; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Acidulante: ácido cítrico INS 330; Conservantes: nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: carmim de cochonilha INS 120. - (Cód. 48-02-15228) Marca: CAMBUI	KG	1.000,000	12,9900	12.990,00
11	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MÉDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - (Cód. 48-02-00895) Marca: SEASA	KG.	1.000,000	3,7300	3.730,00
12	BANANA NÂNICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras. e cortes e perfurações. - (Cód. 48-02-13493) Marca: SEASA	KG	1.000,000	2,7300	2.730,00
13	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras. e cortes e perfurações. - (Cód. 48-02-13495) Marca: SEASA	KG	1.000,000	3,2900	3.290,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nota de Empenho

Data: 05/08/2020  
 Nº do empenho: 190/20  
 Ordinário  
 Processo: 84130/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0051 - Ações do SUAS no combate ao Covid-19  
 Projeto/Atividade: 2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Gêneros de Alimentação  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000064

325  
 6

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	217.350,00	Valor do empenho:	74.920,00
Anulações:	11.458,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	205.891,08	Total ( B ):	74.920,00
		Saldo ( A - B ):	130.971,08

Credor: 779 B.A. MARQUES & CIA LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325 Cidade: Ivinhema U: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283753757  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CENOURA, IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - (Cód. 48-02-00743) Marca: SEASA	KG.	1.000,000	3,1800	3.180,00

Fonte de recursos: 00.01.0029 (0029) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F Total empenhado: 74.920,00  
 Fica empenhada a importância de R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 134/2020 Data : 10/07/2020  
 Justificativa Lic. :  
 Obra :  
 Contrato : Data :

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço Credor Secretaria M. de Assistência Social

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável